



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 157/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 14.136,95 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.03.06.182.0051.1.208 - TRANSFERENCIA ESTADO - DEFESA CIVIL - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
333093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 14.136,95

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1701/1132 – Transf. DEFESA CIVIL - Situação de Emergência no valor de R\$ 14.136,95.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 157/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 14.136,95 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), para dar cobertura às despesas com a restituição dos rendimentos de aplicação financeira do recurso recebido do Governo do Estado através da Defesa Civil, o qual foi executado em sua totalidade e deve ter seus rendimentos devolvidos para aprovação da prestação de contas.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal